

ATO Nº 110/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **ARAÇATUBA**, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 72/74 dos autos do protocolado nº 32.882/00-36, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAÇATUBA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARAÇATUBA:

1.1. A Substituição Automática, nos feitos e audiências relativos às Varas de Família e Sucessões, dá-se:

- a) o 4º PJ de Araçatuba substitui o 10º PJ de Araçatuba;
- b) o 10º PJ de Araçatuba substitui o 4º PJ de Araçatuba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 10º Promotores de Justiça de Araçatuba, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 1º PJ de Araçatuba;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 6º PJ de Araçatuba.

1.2. A Substituição Automática nos demais feitos dá-se:

- a) o 1º PJ de Araçatuba substitui o 10º PJ de Araçatuba;
- b) o 4º PJ de Araçatuba substitui o 6º PJ de Araçatuba;
- c) o 6º PJ de Araçatuba substitui o 4º PJ de Araçatuba;
- d) o 10º PJ de Araçatuba substitui o 1º PJ de Araçatuba.

Nota Geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, pelo 2º PJ de Araçatuba;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, pelo 3º PJ de Araçatuba;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, pelo 5º PJ de Araçatuba;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, pelo 7º PJ de Araçatuba;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, pelo 8º PJ de Araçatuba;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, pelo 9º PJ de Araçatuba;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 11º PJ de Araçatuba.

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARAÇATUBA:

- a) o 2º PJ de Araçatuba substitui o 3º PJ de Araçatuba;
- b) o 3º PJ de Araçatuba substitui o 5º PJ de Araçatuba;
- c) o 5º PJ de Araçatuba substitui o 7º PJ de Araçatuba;
- d) o 7º PJ de Araçatuba substitui o 9º PJ de Araçatuba;
- e) o 8º PJ de Araçatuba substitui o 2º PJ de Araçatuba;
- f) o 9º PJ de Araçatuba substitui o 11º PJ de Araçatuba;
- g) o 11º PJ de Araçatuba substitui o 8º PJ de Araçatuba.



Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Criminal de Araçatuba, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Araçatuba;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 4º PJ de Araçatuba;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 6º PJ de Araçatuba;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 10º PJ de Araçatuba.

3. NOTA GERAL:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos onze Promotores de Justiça de Araçatuba, a substituição dá-se:

- a) de 1º a 24 de janeiro, pelo PJ de Bilac;
- b) de 25 a 31 de janeiro e de 1º a 17 de fevereiro, pelo 1º PJ de Birigüi;
- c) de 18 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 13 de março, pelo 2º PJ de Birigüi;
- d) de 14 a 31 de março e de 1º a 06 de abril, pelo 3º PJ de Birigüi;
- e) de 07 a 30 de abril, pelo 4º PJ de Birigüi;
- f) de 1º a 24 de maio, pelo 5º PJ de Birigüi;
- g) de 25 a 31 de maio e de 1º a 17 de junho, pelo PJ de Buritama;
- h) 18 a 30 de junho e de 1º a 11 de julho, pelo 1º PJ de Guararapes;
- i) de 12 a 31 de julho e de 1º a 04 de agosto, pelo 2º PJ de Guararapes;
- j) 05 a 28 de agosto, pelo 1º PJ de Penápolis;
- k) 29 a 31 de agosto e de 1º a 22 de setembro, pelo 2º PJ de Penápolis;
- l) de 23 a 30 de setembro e de 1º a 17 de outubro, pelo 3º PJ de Penápolis;
- m) de 18 a 31 de outubro e de 1º a 11 de novembro, pelo 4º PJ de Penápolis;
- n) de 12 a 30 de novembro e de 1º a 06 de dezembro, pelo 5º PJ de Penápolis;
- o) de 07 a 31 de dezembro, pelo PJ de Valparaíso.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BILAC:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Bilac, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Buritama.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos Promotores de Justiça de Bilac e de Buritama, a substituição dá-se:

- a) em janeiro, fevereiro e de 1º a 14 de março, pelo 1º PJ de Birigüi;
- b) de 15 a 31 de março, abril e de 1º a 26 de maio, pelo 2º PJ de Birigüi;
- c) de 27 a 31 de maio, junho, julho e de 1º a 07 de agosto, pelo 3º PJ de Birigüi;
- d) de 08 a 31 de agosto, setembro e de 1º a 19 de outubro, pelo 4º PJ de Birigüi;
- e) de 20 a 31 de outubro, novembro e dezembro, pelo 5º PJ de Birigüi.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BIRIGÜI:

- a) o 1º PJ de Birigüi é substituído pelo 2º PJ de Birigüi, na falta pelo 3º PJ de Birigüi, na falta pelo 4º PJ de Birigüi, na falta pelo 5º PJ de Birigüi;
- b) o 2º PJ de Birigüi é substituído pelo 3º PJ de Birigüi, na falta pelo 4º PJ de Birigüi, na falta pelo 5º PJ de Birigüi, na falta pelo 1º PJ de Birigüi;
- c) o 3º PJ de Birigüi é substituído pelo 4º PJ de Birigüi, na falta pelo 5º PJ de Birigüi, na falta pelo 1º PJ de



Birigüi, na falta pelo 2º PJ de Birigüi;

d) o 4º PJ de Birigüi é substituído pelo 5º PJ de Birigüi, na falta pelo 1º PJ de Birigüi, na falta pelo 2º PJ de Birigüi, na falta pelo 3º PJ de Birigüi;

e) o 5º PJ de Birigüi é substituído pelo 1º PJ de Birigüi, na falta pelo 2º PJ de Birigüi, na falta pelo 3º PJ de Birigüi, na falta pelo 4º PJ de Birigüi.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Birigüi, a substituição dá-se:

a) em janeiro e de 1º a 06 de fevereiro, pelo 1º PJ de Araçatuba;

b) de 07 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 15 de março, pelo 2º PJ de Araçatuba;

c) de 16 a 31 de março e de 1º a 21 de abril, pelo 3º PJ de Araçatuba;

d) de 22 a 30 de abril e de 1º a 28 de maio, pelo 4º PJ de Araçatuba;

e) de 29 a 31 de maio e de 1º a 04 de julho, pelo 5º PJ de Araçatuba;

f) de 05 a 31 de julho e de 1º a 09 de agosto, pelo 1º PJ de Penápolis;

g) de 09 a 31 de agosto e de 1º a 13 de setembro, pelo 2º PJ de Penápolis;

h) de 14 a 30 de setembro e de 1º a 19 de outubro, pelo 3º PJ de Penápolis;

i) de 20 a 31 de outubro e de 1º a 24 de novembro, pelo 4º PJ de Penápolis;

j) de 25 a 30 de novembro e dezembro, pelo 5º PJ de Penápolis.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BURITAMA:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Buritama, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Bilac.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos Promotores de Justiça de Buritama e de Bilac, a substituição dá-se:

a) em janeiro, fevereiro e de 1º a 14 de março, pelo 1º PJ de Penápolis;

b) de 15 a 31 de março, abril e de 1º a 26 de maio, pelo 2º PJ de Penápolis;

c) de 27 a 31 de maio, junho, julho e de 1º a 07 de agosto, pelo 3º PJ de Penápolis;

d) de 08 a 31 de agosto, setembro e de 1º a 19 de outubro, pelo 4º PJ de Penápolis;

e) de 20 a 31 de outubro, novembro e dezembro, pelo 5º PJ de Penápolis.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARARAPES:

a) o 1º PJ de Guararapes substitui o 2º PJ de Guararapes;

b) o 2º PJ de Guararapes substitui o 1º PJ de Guararapes.

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Guararapes, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Valparaíso.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Guararapes e do Promotor de Justiça de Valparaíso, a substituição dá-se:

a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, pelo 2º PJ de Araçatuba;

b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, pelo 3º PJ de Araçatuba;

c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, pelo 5º PJ de Araçatuba;

d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, pelo 7º PJ de Araçatuba;

e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, pelo 8º PJ de Araçatuba;



f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, pelo 9º PJ de Araçatuba;

g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 11º PJ de Araçatuba.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENÁPOLIS:

a) o 1º PJ de Penápolis é substituído pelo 2º PJ de Penápolis, na falta do 2º PJ de Penápolis pelo 3º PJ de Penápolis, na falta do 3º PJ de Penápolis pelo 4º PJ de Penápolis e na falta do 4º PJ de Penápolis pelo 5º PJ de Penápolis;

b) o 2º PJ de Penápolis é substituído pelo 3º PJ de Penápolis, na falta do 3º PJ de Penápolis pelo 4º PJ de Penápolis, na falta do 4º PJ de Penápolis pelo 5º PJ de Penápolis e na falta do 5º PJ de Penápolis pelo 1º PJ de Penápolis;

c) o 3º PJ de Penápolis é substituído pelo 4º PJ de Penápolis, na falta do 4º PJ de Penápolis pelo 5º PJ de Penápolis, na falta do 5º PJ de Penápolis pelo 1º PJ de Penápolis e na falta do 1º PJ de Penápolis pelo 2º PJ de Penápolis;

d) o 4º PJ de Penápolis substituído o 5º PJ de Penápolis, na falta do 5º PJ de Penápolis pelo 1º PJ de Penápolis, na falta do 1º PJ de Penápolis pelo 2º PJ de Penápolis e na falta do 2º PJ de Penápolis pelo 3º PJ de Penápolis;

e) o 5º PJ de Penápolis é substituído pelo 1º PJ de Penápolis, na falta do 1º PJ de Penápolis pelo 2º PJ de Penápolis, na falta do 2º PJ de Penápolis pelo 3º PJ de Penápolis e na falta do 3º PJ de Penápolis pelo 4º PJ de Penápolis.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Penápolis, a substituição dá-se:

a) em janeiro, 1º e 02 de fevereiro, pelo 6º PJ de Araçatuba;

b) de 03 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 07 de março, pelo 7º PJ de Araçatuba;

c) de 08 a 31 de março e de 1º a 09 de abril, pelo 8º PJ de Araçatuba;

d) de 10 a 30 de abril e de 1º a 12 de maio, pelo 9º PJ de Araçatuba;

e) de 13 a 31 de maio e de 1º a 14 de junho, pelo 10º PJ de Araçatuba;

f) de 15 a 30 de junho e de 1º a 17 de julho, pelo 11º PJ de Araçatuba;

g) de 18 a 31 de julho e de 1º a 19 de agosto, pelo 1º PJ de Birigui;

h) de 20 a 31 de agosto e de 1º a 21 de setembro, pelo 2º PJ de Birigui;

i) de 22 a 30 de setembro e de 1º a 24 de outubro, pelo 3º PJ de Birigui;

j) de 25 a 31 de outubro e de 1º a 27 de novembro, pelo 4º PJ de Birigui;

k) de 28 a 30 de novembro e dezembro, pelo 5º PJ de Birigui.

VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VALPARAÍSO:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Valparaíso, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 1º PJ de Guararapes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 2º PJ de Guararapes.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Valparaíso e dos dois Promotores de Justiça de Guararapes, a substituição dá-se:

a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Araçatuba;

b) no segundo trimestre do ano, pelo 4º PJ de Araçatuba;



- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 6º PJ de Araçatuba;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 10º PJ de Araçatuba.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 84

